



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
Rua 15 de novembro,63 – Centro.
CNPJ: 08.170.540/0001-25

Interessado: Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Ano de Referência: Exercício Financeiro de 2023
Assunto: Parecer sobre as contas anuais do FUNDEB
Gestor(a) Responsável: Maria Erenir Freitas de Lima
Secretário(a) de Educação: Josivan Ribeiro do Monte

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB EXERCÍCIO DE 2023

Cumprindo determinações legais estabelecidas por normas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, este Conselho do FUNDEB analisou de forma detalhada o Demonstrativo de Receita e Despesa das contas relativas ao Exercício Financeiro do ano de 2023, especificamente dos valores gastos com os Profissionais da Educação onde dos valores recebidos constatamos que houve o ingresso de Receitas da ordem de **R\$ 13.556.252,07** (treze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), e sua previsão de arrecadação de R\$ 15.877.000,00 (quinze milhões, oitocentos e setenta e sete mil reais), havendo uma frustração de R\$ 2.320.747,93 (dois milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) uma diminuição justificada pela não repasse da complementação do VAAT e VAAF.

Em relação, aos gastos com os profissionais da educação, que recebem na quota da parcela mínima dos 70% (setenta por cento), verificamos que foi aplicado o valor de R\$ 9.725.810,65 (nove milhões, setecentos e vinte cinco mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), ao final, constatamos que foi aplicado o percentual a mais de 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento) nesta rubrica de despesa, não havendo, portanto, necessidade de rateio financeiro. Quanto aos 30% foi observado que foram gastos um total de R\$ 3.426.342,68 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) restando um saldo de R\$ 404.098,74 (quatrocentos e quatro mil, e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

No que diz respeito ao percentual de 50% e 15% da complementação da União ao FUNDEB VAAT na Educação Infantil e da complementação do União VAAF, não houve recebimento dessas fontes de recursos devido a não habilitação do município no ano de 2022.

Constatamos ainda que do valor das receitas que ingressaram nas contas do FUNDEB, após quitação de obrigações e despesas gerais, restou um saldo financeiro para o ano de 2024 devidamente conciliado, na importância de R\$ 404.098,74 (quatrocentos e quatro mil, e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) valor este, que deverá ser aplicado com despesas do FUNDEB do ano de 2023, com Restos a Pagar do ano de 2023 processados e não processados, no percentual de até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, conforme preconiza o art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020 nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de créditos adicionais, motivo pelo qual, emitimos parecer favorável,

Com relação ao percentual mínimo com educação básica(25%) , foi apurado que a totalidade dos recursos aplicados com fundamento no artigo 212 da Constituição Federal nos termos do artigo 27, foi constatado um total de 7.252.289,15 (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), atendendo ao que preconiza a constituição em seu artigo já citado chegando ao um percentual de 26,50% da receita própria do município que chegou ao um total de 27.365.342,92 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, e trezentos e quarente e dois reais e noventa e dois centavos),

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação das contas anuais do FUNDEB relativo ao ano de 2023, apresentadas pelo Poder Executivo Municipal, tendo em vista não termos detectados erros ou falhas que sinalizassem falta de legitimidade das despesas executadas ou desvio de aplicação.

É o nosso parecer.

Maxaranguape/RN, em 31 de dezembro de 2023.

Maria Brena Teixeira da Conceição
PRESIDENTE DO CONSELHO

Mareilide Martins Sobrinho Sales
MEMBRO DO CONSELHO

MEMBRO DO CONSELHO

Gláucia Valéria da Silva
MEMBRO DO CONSELHO

MEMBRO DO CONSELHO

Edilza Siqueira da Silva
MEMBRO DO CONSELHO

MEMBRO DO CONSELHO

Sigismund Freire F. da Silva
MEMBRO DO CONSELHO

MEMBRO DO CONSELHO

João Barbosa de Araújo
MEMBRO DO CONSELHO

MEMBRO DO CONSELHO

Gilvaneide Maria Figueira
MEMBRO DO CONSELHO

MEMBRO DO CONSELHO